



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**EDITAL Nº 04, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA  
DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI)  
DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (ISF) – PORTUGUÊS COMO  
LÍNGUA ESTRANGEIRA/PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL (PLE/PLA)

A Assessoria de Intercâmbio Internacional (ASI) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) e o Núcleo de Línguas (Nucli – ISF UFAL), no uso de suas atribuições legais, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo simplificado visando à seleção de professores de língua portuguesa como língua estrangeira/ língua portuguesa como língua adicional (PLE/PLA), para atuação no Programa Idioma sem Fronteiras (ISF) do Nucli da Ufal.

## 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo, cujas inscrições são abertas pelo presente edital, tem como objetivos, ao ofertar cursos presenciais e/ou *online* de Português como Língua Estrangeira/ Português como Língua Adicional: incentivar o ensino dessa língua como língua estrangeira/adicional, oportunizar a institucionalização da modalidade como mais uma área de atuação dos formandos, proporcionar a construção de conhecimentos docentes com fins de preparação para os exames de proficiência exigidos pelas universidades e pelo exame do Celpe-Bras, estimular a integração efetiva de alunos estrangeiros nas universidades do Brasil, tudo dentro do marco da

mobilidade docente, discente e técnica, com o fim último de promover a internacionalização institucional, contribuindo assim para o desenvolvimento de uma política linguística nacional.

1.2. A remuneração dos candidatos selecionados neste processo seletivo, proveniente da Assessoria de Intercâmbio Internacional (ASI), será no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com duração de 12 meses e possibilidade de renovação por mais doze (12) meses.

**1.3. O número de vagas oferecidas através do presente edital é de 02 vagas com bolsa para o Programa ISF – PLE/PLA;**

1.4. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação no site da Assessoria Internacional do resultado final, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, com o envio dos documentos solicitados inicialmente para o endereço: [ritasoutomaior@gmail.com](mailto:ritasoutomaior@gmail.com)

2.2. As inscrições estarão abertas durante **10 de outubro a 15 de outubro**, conforme informações do Cronograma (anexo 2 deste Edital).

2.3. No ato da inscrição é necessário que o candidato envie:

- Ficha de inscrição (anexo I deste Edital);
- Comprovação de vínculo com a Ufal, mediante apresentação de matrícula escolar ou cópia do diploma de Licenciatura em Letras – Espanhol, Francês, Inglês, Português, ou de habilitação dupla, no caso de técnicos administrativos e alunos de pós-graduação. Para alunos de pós-graduação, além do histórico da graduação, apresentar histórico do Programa de Pós ao qual está vinculado;
- Cópia de documento oficial de identidade com foto;

- *Curriculum vitae*, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de cópias digitais de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional, solicitados no anexo 7 deste Edital;

2.4. Serão indeferidas as inscrições feitas fora do período estipulado e que não estiverem acompanhadas de toda documentação exigida neste edital.

### 3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, na seguinte ordem:

3.1.1. Alunos da instituição matriculados no curso de Licenciatura em Letras – Espanhol, Francês, Inglês, Português ou licenciatura em Letras habilitação dupla;

3.1.2. Alunos da instituição matriculados no Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística, desde que licenciados em Letras – Espanhol, Francês, Inglês, Português ou licenciatura em Letras – habilitação dupla.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. O processo seletivo será realizado em três etapas: análise documental, desempenho em prova didática e entrevista.

4.1.1. A análise documental considerará o *curriculum vitae*, devidamente comprovado, com informações sobre:

participação em disciplina Português como Língua Estrangeira/adicional e/ou de Língua Portuguesa; participação em cursos de Língua Portuguesa e/ou de Português como Língua Estrangeira/adicional; apresentação de trabalhos com o ensino de Língua Portuguesa e/ou com o ensino de Português como Língua Estrangeira/adicional; comprovação de experiência com o ensino de Língua Portuguesa e/ou com o ensino de língua estrangeira e/ou com o ensino de Português como Língua Estrangeira/adicional; coeficientes de rendimento acumulado; nota de aproveitamento final da disciplina Língua Portuguesa na graduação. (anexo 7 deste Edital)

**(Etapa de caráter eliminatório e classificatório.)**

4.1.2. A prova didática avaliará o desempenho do candidato durante a apresentação de uma aula de 20 minutos, a partir de um tema relacionado com as propostas dos cursos

para o Programa Idioma sem Fronteiras e sorteado por, pelo menos, um membro da comissão avaliadora. O tema será sorteado um dia antes das apresentações, conforme cronograma exposto no anexo 2 deste Edital. **(Etapa de caráter eliminatório e classificatório.)**

4.1.3. A entrevista poderá acontecer no mesmo dia da prova didática, a depender do número de inscritos e será avaliada de acordo com critérios expostos no anexo 6 deste Edital. **(Etapa de caráter eliminatório e classificatório.)**

4.1.4. A comissão avaliadora estará constituída por três professores da UFAL, tendo a coordenação pedagógica de Português como língua estrangeira/adicional na presidência.

Obs. 1: A nota final será composta pela média ponderada das notas das três etapas.

Obs.2: Critérios de desempate, quando for o caso:

- Ter sido aluno(a) de escola pública durante a Educação Básica
- Ter obtido maior coeficiente acumulado na graduação

## 5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

5.1. Os candidatos selecionados deverão atender, minimamente, aos seguintes requisitos:

5.1.1. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais

5.1.2. Estar familiarizado com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.3. Não receber nenhuma bolsa institucional.

## 6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do bolsista as atividades abaixo relacionadas, as quais guardam estreita relação com sua formação acadêmica:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ou presenciais que venham a ser ofertados pelo Programa Idiomas sem Fronteiras (PLE/PLA).

6.1.2. Conhecer os materiais que compõem os cursos básicos do Programa e desenvolver atividades didáticas complementares de ensino da língua nas modalidades presencial e a distância, na forma de tutoria.

6.1.3. Ministrará cursos presenciais no idioma específico. Cada bolsista regente deverá responder por, pelo menos, uma turma de quatro horas semanais, cujo número de discentes deverá ser entre 10 a 25 alunos, regularmente matriculados e frequentando o curso em tela.

6.1.4. Em não havendo oferta de turma(s), o bolsista deverá se responsabilizar pela regência de oficinas, tutorias, atendimento especializado, planejamento, seleção e/ou preparação de atividades didáticas, com a mesma carga horária de uma turma em funcionamento, isto é, 20 horas semanais, incluídas as horas de formação pedagógica.

6.1.5. Incluir regularmente no sistema de Gestão do Idioma sem Fronteiras, as informações sobre os alunos (notas, faltas etc.) por meio do preenchimento do Diário de Classe. Nesse sentido, o bolsista será responsável estritamente pela integridade de uso do *login*/senha cedidos para esses fins.

6.1.6. Participar efetivamente das atividades de planejamento e divulgação relacionadas ao Programa Idioma sem Fronteiras PLE/PLA.

6.1.7. Participar das atividades de formação pedagógico-administrativas, sob responsabilidade da coordenação pedagógica de cada Programa do Idiomas sem Fronteiras.

6.1.8. Preencher relatório mensal, observando modelos e prazos estabelecidos pelo NUCLi-IsF.

6.1.9. Assinar o Termo de Compromisso de que consta do anexo 8 deste Edital, relacionado às atribuições descritas no item 6.1.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da ASI e nos murais da Faculdade de Letras.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato manifesta ciência e concordância com os termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos nas coordenações do Programa (Nucli – ISF UFAL) em primeira e em segunda instância.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.